

Decreto Legislativo nº. 1.212/CMGM/13

Em 07 de fevereiro de 2013.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com que estabelece o Art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa, nos termos da Lei Municipal 294/89, baixa o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. – **NOMEAR** o servidor **Ricardo Oliveira de Souza**, para ocupar o cargo de Assessor Legislativo - Símbolo CM/CDA-7, do Quadro de Provisão em Comissão da Câmara Municipal, baseados nos termos da Lei Municipal n.º 294/89, de 17/11/89.

Art. 2º. – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim (RO), 07 de fevereiro de 2013.


Fábio Garcia de Oliveira
Presidente


Roberto Oro Win
1º Vice-Presidente


Cleb José Freitas
1º Secretário

Decreto Legislativo nº. 1.213/CMGM/13

Em 07 de fevereiro de 2013.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com que estabelece o Art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa, nos termos da Lei Municipal 294/89, baixa o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. – **NOMEAR** o servidor **Márcia Barbosa Soares Velhegas**, para ocupar o cargo de Assessora Legislativa - Símbolo CM/CDA-7, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal, baseados nos termos da Lei Municipal n.º 294/89, de 17/11/89.

Art. 2º. – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim (RO), 07 de fevereiro de 2013.


Fábio Garcia de Oliveira
Presidente


Roberto Oro Win
1º Vice-Presidente


Cleb José Freitas
1º Secretário

Decreto Legislativo nº. 1.214/CMGM/13

Em 07 de fevereiro de 2013.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com que estabelece o Art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa, nos termos da Lei Municipal 294/89, baixa o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. – **NOMEAR** o servidor **Benjamin Oro Nao**, para ocupar o cargo de Assessora Legislativa - Símbolo CM/CDA-7, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal, baseados nos termos da Lei Municipal n.º 294/89, de 17/11/89.


Art. 2º. – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim (RO), 07 de fevereiro de 2013.


Fábio García de Oliveira
Presidente


Roberto Oro Win
1º Vice-Presidente


Cleb José Freitas
1º Secretário

Decreto Legislativo nº. 1.215/CMGM/13

Em 07 de fevereiro de 2013.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com que estabelece o Art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa, nos termos da Lei Municipal 294/89, baixa o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. – EXONERAR Renata Teixeira de Lima do cargo de Assessora Legislativa - Símbolo CM/CDA-7, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal, baseados nos termos da Lei Municipal n.º 294/89, de 17/11/89.

Art. 2º. – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação e com seu efeito retroativo a 1 de fevereiro de 2013.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim (RO), 07 de fevereiro de 2013.


Fábio Garcia de Oliveira
Presidente


Roberto Oro Win
1º Vice-Presidente


Cleb José Freitas
1º Secretário

Decreto Legislativo nº. 1.216/CMGM/13

Em 07 de fevereiro de 2013.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com que estabelece o Art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa, nos termos da Lei Municipal 294/89, baixa o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. – **NOMEAR Mauro Rocha da Silva**, para ocupar o cargo de Assessor Legislativo - Símbolo CM/CDA-7, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal, baseados nos termos da Lei Municipal n.º 294/89, de 17/11/89.

Art. 2º. – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação e com seu efeito retroativo a 1 de fevereiro de 2013.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim (RO), 07 de fevereiro de 2013.


Fábio Garcia de Oliveira
Presidente


Roberto Oro Win
1º Vice-Presidente


Cleb José Freitas
1º Secretário



COMPROVANTE DE RENDIMENTOS
GOVERNO DO EX-TERRITORIO DE RONDONIA

SIGLA DA UPAG SEPLAD	UF RO	REG. JURÍDICO - SIT. SERVIDOR EST-ATIVO PERMANENTE	SIGLA DA UORG SEDUC/GMIR	UF RO
NOME DO SERVIDOR FRANCISCO BARTOLOMEU DE ALMEIDA			MATRÍCULA SIAPE 0699704	IDENT. ÚNICA 006997041
CARGO/EMPREGO PROFESSOR DO ENSINO BASICO EX-TERRITORIO			CLASSE D	REF/PAD/NÍVEL 401
DEP. S.F. **	DEP. I.R. **	A.T.S. (%) 17	CPF 079528052-15	BANCO 237
		AGÊNCIA 00708-0	CONTA CORRENTE 000000013661-1	MÊS/ANO PAGAMENTO JAN 2013

PARÂMETROS PARA PAGAMENTO DE APOSENTADORIA

FUNDAMENTO LEGAL *****		GRUPO ***	CARGO ***	CLASSE *	REF/PAD/NÍVEL ***
TIPO	DISCRIMINAÇÃO	PRAZO	VALOR		
R	VENCIMENTO BASICO		2.758,25		
	ANUENIO - ART.244, LEI 8112/90		468,90		
	AUXILIO-ALIMENTACAO		373,00		
	AUXILIO-ALIMENTACAO	001	69,00		
	V.P. TRANSITORIA ART.2 MP1573-7		159,73		
	GEBEXT-GRAT.ESP.AT.DOC.EX.TER		2.028,36		
D	SABEMI SEG. - PREVIDENCIA		22,16		
	SIND.SERV.PUB.FED/RO-MENSALID.		39,41		
	SINTERO/RO - MENSALIDADE		30,49		
	FAMILIA BAND.PREV.PR.PREVIDEN.		5,26		
	AMERICAN LIFE - SEG. DE VIDA		26,90		
	BANCO BMG - EMPRESTIMO	045	274,94		
	BANCO BMG - EMPRESTIMO	045	231,50		
	BANCO BMG - EMPRESTIMO	045	245,23		
	BANCO BMG - EMPRESTIMO	045	147,93		
	BANCO BMG - EMPRESTIMO	045	66,63		
	BANCO BMG - EMPRESTIMO	028	41,13		
	BANCO BMG - EMPRESTIMO	035	299,00		
	BANCO MATONE - EMPRESTIMO	035	16,10		
	BANCO BMC - EMPRESTIMO	035	240,00		
	CONT. PLANO SEGURIDADE SOCIAL		578,10		
	IMPOSTO DE RENDA RETIDO FONTE		532,09		

BASE DE CÁLCULO DO TETO *****	DEPÓSITO FGTS *****	VALOR BRUTO *****5.857,24	VALOR DESCONTO *****2.796,87
BASE DE CÁLCULO DO I.R. *****4.809,72	MARGEM CONSIGNÁVEL 30% *****7,79	MARGEM CONSIGNÁVEL 70% *****3.790,66	LÍQUIDO *****3.060,37

AGU 20 ANOS: A DEFESA DO BRASIL É A NOSSA CAUSA!

